



PREFEITURA MUNICIPAL DE MAIRIPORÃ

ESTADO DE SÃO PAULO

Coordenadoria de Compras, Licitações e Contratos

TERMO DE ADITAMENTO Nº 001

CONTRATO Nº 191/2020

Tomada de Preços Nº 020/2020

No dia dois do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e um (02/09/2021), nesta cidade de Mairiporã/SP, reuniram-se as partes, de um lado a **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MAIRIPORÃ**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 46.523.163/0001-50, neste ato representada pela Senhora **ANA EMILIA GASPAR**, Secretária Municipal de Saúde, de ora em diante denominada simplesmente "**CONTRATANTE**" e, de outro lado, a Empresa **INSTITUTO MORGAN DE EDUCAÇÃO, SAÚDE E ESPORTES**, inscrita no CNPJ 10.733.807/0001-97, estabelecida na Avenida Paulista, nº 1765, 7º andar, Conjunto 72, bairro Bela Vista, cidade São Paulo, Estado de São Paulo, CEP 01311-200, telefone (11) 4590-0118, e-mail: amando.ganem@institutomorgan.com.br, neste ato representada por **AMANDO GANEM MONTE ALTO**, portador da Cédula de Identidade RG 11.104.464, inscrito no CPF 056.392.348-22, doravante denominada simplesmente "**CONTRATADA**", para procederem ao **PRIMEIRO ADITAMENTO DO CONTRATO Nº 191/2020 – (TOMADA DE PREÇOS Nº 020/2020)**, referente a prorrogação de vigência contratual, da contratação de empresa para a prestação de serviços especializados de cuidados de pacientes fora do ambiente hospitalar para implantar, manter e gerir uma moradia na modalidade de Serviço Residencial Terapêutico Tipo II, para pacientes egressos de instituições psiquiátricas, com histórico de longa permanência, previamente avaliados e encaminhados pela Equipe de Desinstitucionalização da Área Técnica de Saúde Mental da Secretaria Municipal da Saúde de Mairiporã/SP, conforme **Processo Administrativo nº 14.682/2021** e cláusulas abaixo:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Fica avençado, entre as partes, nas mesmas condições contratuais, anteriormente estipuladas, nos termos do art. 57, II, da Lei Federal nº 8.666/93, a prorrogação de vigência contratual por 12 (doze) meses, contados de 03/09/2021 a 02/09/2022.

CLÁUSULA SEGUNDA – Dá-se ao presente termo, para efeitos de registro, o valor R\$ 660.000,00 (seiscentos e sessenta mil reais), que correrá por conta da seguinte dotação orçamentária:

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	VALOR R\$ 2021	VALOR R\$ 2022
02.08.02 3.3.90.39.00 10 302 1002 2019 (4115) - Fonte 01, Tesouro – Código de Aplicação: 3020000 Atenção Média Alta Comp. Ambulatorial Hospitalar.	R\$ 220.000,00	R\$ 440.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE MAIRIPORÃ
ESTADO DE SÃO PAULO

Coordenadoria de Compras, Licitações e Contratos

CLÁUSULA TERCEIRA - Os valores permanecerão a vigorar sem reajuste em razão do Decreto Municipal nº 8.930/2020 e 9.130/2021.

CLÁUSULA QUARTA – Fica designado como gestora do presente Contrato a Sra. ANDREA CRISTINA GUIDOTTE, a qual será responsável pelo acompanhamento, fiscalização da execução do contrato e outras responsabilidades, nos termos do art. 67 e seus §§ da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA QUINTA – As demais cláusulas do Contrato nº 191/2020, que com estas não conflitarem, permanecerão inalteradas.

E assim, por estarem as partes de acordo, justas e contratadas, foi lavrado o presente termo em 03 (três) vias de igual teor e forma, que, depois de lido e achado conforme, é assinado pelas partes para que produza todos os efeitos de direito, na presença das testemunhas abaixo identificadas e assinadas.


ANA EMILIA GASPAR

Secretária Municipal da Saúde

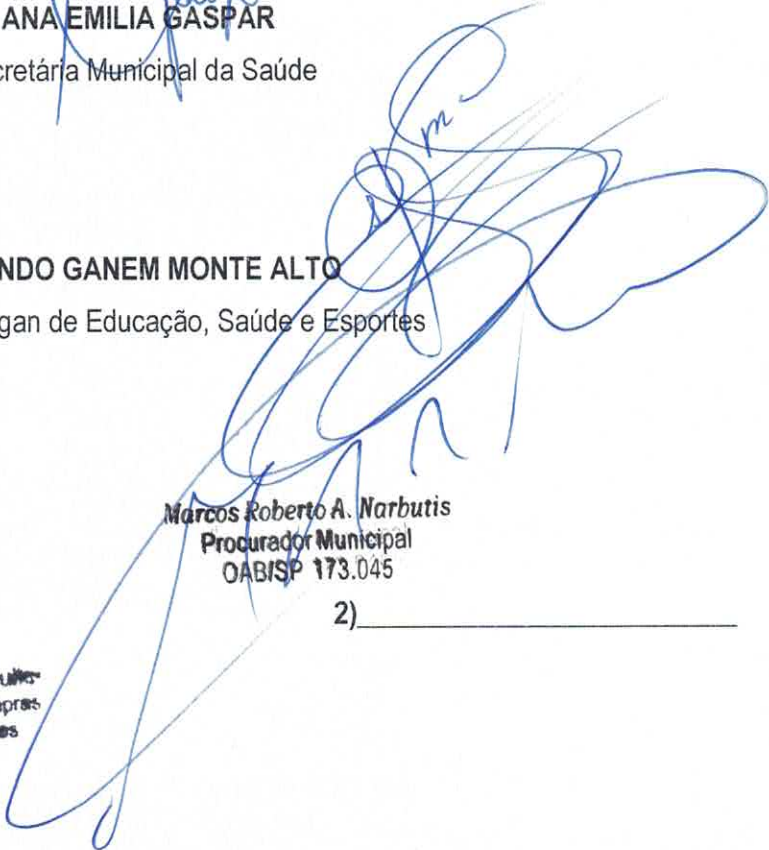

AMANDO GANEM MONTE ALTO

Instituto Morgan de Educação, Saúde e Esportes

TESTEMUNHAS:

1) 

Dennie Rodrigues Muller
Coordenadoria de Compras,
Licitações e Contratos


Marcos Roberto A. Narbutis
Procurador Municipal
OAB/SP 173.045

2) _____